

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. PMC/012/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits e materiais escolares. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e propostas: Dia 26/02/2010 de 13:00 às 13:30 horas. Abertura: Dia 26/02/2010 às 13:35 horas. Maiores informações pelo Tel: (031)3731-1300 ramal 1156 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. **Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Presidente, em exercício, da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, Sr. Adelson Miro da Silva, instituída pela Portaria nº PMC/720, de 21 de dezembro de 2009 e o Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, informam que, ficam acrescidas na CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1, SUB-ITEM 7.1.4 e alínea d, a seguinte redação: Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, em qualquer das modalidades, a saber: - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; - seguro-garantia ou; -fiança bancária, e nas mesmas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 56, da Lei 8.666/93, no valor de R\$37.480,55 (trinta sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), equivalendo a 1% (um por cento), do valor global da planilha orçamentária, e na CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.5 e alínea e, a seguinte redação: proposta cujo valor global seja superior a R\$3.748.054,83 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), serão desclassificadas, conforme previsto no art. 40, inciso X da Lei 8.666/93. Atenciosamente, Adelson Miro da Silva-Presidente, em exercício, da CPJL - **Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor da FUMCULT. 10/02/2010.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/001/2010

Partes: FUMCULT x Graco Som Ltda. - EPP. Prazo de vigência: de 13/01 a 16/02/2010. Valor total: R\$14.000,00 (catorze mil reais). Dotação: 1339200218.005. **Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor da FUMCULT. 10/02/2010.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/005/2010

Partes: FUMCULT x Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. Prazo de vigência: de 01/02 à 16/02/2010. Valor total: R\$21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação: 1339200218.005. **Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor da FUMCULT. 10/02/2010.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/006/2010

Partes: FUMCULT x Graco Som Ltda. - EPP. Prazo de vigência: de 05/02 à 16/02/2010. Valor total: R\$87.940,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). Dotação: 1339200218.005. **Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor da FUMCULT. 10/02/2010.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 2.925, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a concessão de Contribuição/Auxílio Financeiro e a realizar despesa de convênio com a Fundação CSN/CET.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição/ Auxílio Financeiro na importância de R\$ 414.046,04 (quatrocentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), em parcelas, durante o exercício de 2010 com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR POR SEMESTRE
Fundação CSN/CET	CURSOS 1º SEMESTRE DE 2010: 1 turma de Mineração 1 turma de Eletromecânica 1 turma de Administração	parcelas: fevereiro a julho	R\$ 174.751,44
	CURSOS 2º SEMESTRE DE 2010: 1 turma de Mineração 1 turma de Eletromecânica 1 turma de Administração 1 turma de Metalurgia 1 turma de Segurança do Trabalho	parcelas: agosto a dezembro.	R\$ 239.294,60

Art. 2º Fica o Município autorizado a designar um servidor efetivo ocupante de cargo comissionado de Diretor Escolar para acompanhar o desenvolvimento das atividades dos cursos a serem oferecidos, com a seguinte estimativa de salário:

ESTIMATIVA	ANO 2010	TOTAL
Salário do Diretor Escolar	R\$ 25.355,28	25.355,28

Art. 3º A partir de 2010 os cursos serão ministrados em Escola Municipal a ser definida, ficando autorizada a permissão de uso das dependências da escola, no período noturno, com estimativa dos seguintes gastos:

ESTIMATIVA	ANO 2010	TOTAL
CEMIG	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
COPASA	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL ANUAL	R\$ 2.530,00	R\$2.530,00

Art. 4º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 2.926, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo, no exercício de 2010, a repassar recurso oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à “FUNDAÇÃO CSN PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2010, a repassar, a título de subvenção, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO CSN PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**, a importância de R\$925.670,61 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais, sessenta e um centavos), oriundos da CSN, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Fundação CSN para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Realização do PROJETO GAROTO CIDADÃO	Parcela	R\$ 925.670,61

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 2.927, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesa com convênio que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a realizar despesa com convênios no exercício financeiro de 2010 com as seguintes entidades:

Entidades	Valor - R\$
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Para custear aluguel e cessão de servidor efetivo)	R\$ 26.740,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER	R\$ 31.796,00
Conselho Particular “Nossa Senhora da Conceição” – Sociedade São Vicente de Paulo - SSSP	R\$ 2.700,00
Basílica do Senhor Bom Jesus	R\$ 62.704,00
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 166.095,00
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 180.000,00
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	R\$ 10.940,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/076, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0010, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável **Silvani Maria Athaydes Seabra**, matrícula 2870-1, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente da Casa da Família – símbolo – símbolo “G”, durante a licença médica da titular Carmem Célia Gomes no período de 12 de janeiro a 23 de fevereiro de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2010.

Congonhas, 25 de janeiro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/078, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dulce de Paiva Whately do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular – símbolo “E”, a partir de 7 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2010.

Congonhas, 26 de janeiro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marta Maria dos Santos Galhardo Cabral, conforme fl. 10, do Processo Administrativo PMC/06923/06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marta Maria dos Santos Galhardo Cabral - Fisioterapeuta, 01 (mês) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 4 de janeiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93) e Processo Administrativo n.º PMC/06923/06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2010.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON